



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1700 , DE 02 DE JULHO DE 1986.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas, sem benfeitorias, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fulcro no Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, as seguintes áreas, sem benfeitorias, localizadas neste Município:

- I - lotes 1 a 9, remanescentes dos lotes 10, 12, 13, 14, 15 e 16, lotes 17 a 19 e lotes 20 a 34 da Quadra 29, situada na Rodovia Rio-Magé, entre as Ruas Delfim Moreira, Epitácio Pessoa e Nilo Peçanha, no Parque da Estrela, Imbariê, 3º Distrito deste Município, totalizando uma área de 14.464,00 m²;
- II - lotes 01 a 07 da Quadra 08, entre a Avenida Primavera e Alamedas Xavier Filho e Rosalina, com uma área de 4.030,00 m² e lotes 01 a 09 da Quadra 10, entre a Avenida Primavera e Alamedas Rosalina e Antônia Vaz, com uma área de 3.465,00 m², no Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- III - lotes 16 a 22 da Quadra 30, com área total de 3.198,00 m², de frente para a Rua Padre Marinho. Parte do lote 18 da Quadra 31, distando 3,00 m da linha curva com frente para a Rua Padre Marinho e seguindo em linha perpendicular até encontrar com a outra frente do lote; com uma área de 75,00 m², situados no Parque Uru-guaiana, 2º Distrito deste Município;
- IV - lotes 361, 361-A e 361-B, situados na Avenida Anhangã, entre as Ruas Violetas e Pacoti, no Jardim Anhangã, 3º Distrito, com uma área total de 13.256,04 m²;
- V - parte do lote 3338, medindo 20,00 m de largura e 64,50 m de extensão, a partir da linha do fundo, com uma área de 1.290,00 m². Parte do lote 3334, medindo 24,00 m de largura e 43,00 m de extensão, a partir da linha da frente, com uma área de 1032,00 m². Lote 3333, com uma área aproximada de 1.638,00 m², todos de frente para a Rua Ipanema na Vila Leopoldina IV, 1º Distrito. Parte do lote 1623, medindo 10,00 m de largura e 13,00 m de extensão, a partir da linha do fundo, com uma área de 130,00 m², situado na Rua Dr. Laureano, na Vila Leopoldina IV, 1º Distrito;
- VI - lote 10 da Quadra 26, da Avenida Perimetral Pedro Lessa, no Jardim Leal, 1º Distrito, com uma área de 360,00 m²;
- VII - lotes 8 e 9 da Quadra 2 da Rua Olegário Maciel, no Jardim do Rosário, 2º Distrito, com uma área total de 692,55 m²; e

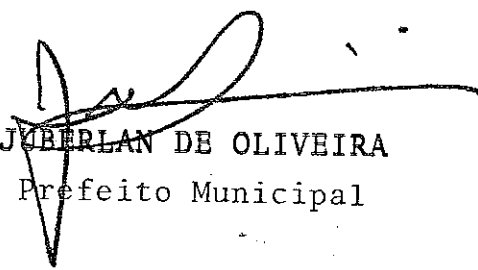


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

VIII - lotes 1 a 10 da Quadra 85, com frente para a Praça Araribóia, na Vila São Luiz, 1º Distrito, com uma área total de 5.372,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02
de julho de 1986.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal